

**EDITAL Nº 025/2021 – PPGSOC/UEL**  
**CHAMADA PARA BOLSA DE MESTRADO (TURMA 2021/01)**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL, por meio da Comissão de Bolsas, convoca os/as estudantes regulares da Turma de Mestrado 2021/01 à submissão de candidaturas para usufruir de uma bolsa de estudo CAPES/DS.

**Quantitativo de bolsas, condições de elegibilidade e critérios de distribuição**

**Art. 1º.** Para o Curso de Mestrado, o Programa dispõe, neste momento, de 01 (uma) bolsa de mestrado que poderá ser usufruída até que o/a estudante complete 12 meses de matrícula no curso de Mestrado, sem possibilidade de renovação.

**Art. 2º.** A bolsa será atribuída por ordem de classificação, obtida após análise do Currículo Lattes baseada na Tabela de Avaliação disponível no Anexo 01 do presente Edital.

Parágrafo único: Como critério de desempate será utilizada a média aritmética do histórico escolar do Mestrado.

**Art. 3º.** Os/as estudantes regulares da Turma de Mestrado 2021/01 devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- I. Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza no ato da assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa, comprometendo-se a manter esta condição até o final do período de vigência da bolsa;
- II. Comprovar a Proficiência em Língua Inglesa quando houver, ou em caso contrário submeter-se à primeira convocação do PPGSOC para comprovação da proficiência e obter aprovação. A não aprovação na primeira convocação implicará no cancelamento da bolsa;
- III. Possuir endereço de residência na cidade de Londrina no ato da assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa;
- IV. Atender aos demais requisitos elencados no Art. 9º da [Portaria nº 76/2010-CAPES](#).

## Procedimentos para candidaturas e implementação

**Art. 4º.** Para a candidatura à bolsa de Mestrado os seguintes documentos devem ser digitalizados em formato PDF e anexados ao Google Forms por meio do link [disponível aqui](#):

- I. Cópia integral da Carteira de Trabalho (da primeira à última página);
- II. Em caso de vínculo empregatício, declaração de que se desvinculará do trabalho ou declaração de afastamento integral não remunerado antes da assinatura do Termo de Compromisso de bolsista;
- III. Declaração assinada em conjunto com o/a orientador/a afirmando: a) que a dissertação estará dentro do cronograma previsto, para que a defesa ocorra em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da matrícula; b) que realizará o estágio docente até o 3º semestre do curso;
- IV. Currículo gerado na Plataforma Lattes/CNPq, contendo informações atualizadas de 2016 até a data de inscrição neste Edital. Os itens do currículo pontuados pelo Anexo 01 devem estar documentados e fundidos no mesmo arquivo PDF do Currículo Lattes, preferencialmente na ordem em que aparecem no currículo.
- V. Documento que comprove a Proficiência em Língua Inglesa (quando houver).

Parágrafo único: A documentação deve ser enviada dentro do prazo estabelecido no artigo 7º deste Edital.

**Art. 5º.** Para a implementação da bolsa de Mestrado são necessários os seguintes documentos:

- I. Comprovante de desvinculação ou afastamento integral não remunerado do trabalho, quando for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Ficha de Cadastramento de Bolsista, preenchida e assinada (disponível no [site do Programa](#));
- III. Termo de Compromisso da CAPES, preenchido e assinado (disponível no [site do Programa](#));
- IV. Termo de Compromisso da Comissão Permanente de Bolsas do PPGSOC/UEL, preenchido e assinado (a ser enviado para o e-mail do/a estudante)

- V. Comprovante de endereço na cidade de Londrina em nome do/a estudante ou declaração do titular do comprovante de endereço de que o/a estudante reside no endereço da cidade de Londrina indicado;
- VI. Dados de conta corrente em nome do/a estudante em qualquer banco. Não são aceitas contas conjuntas.

Parágrafo único: A documentação para implementação da bolsa de Mestrado será posteriormente solicitada dentro do prazo estabelecido no artigo 7º deste Edital.

### **Obrigações dos bolsistas e prazos para candidaturas e implementação**

**Art. 6º.** São obrigações de todos/as os/as bolsistas de Mestrado:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- II. Dedicar-se às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa;
- III. Dedicar, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- IV. Apresentar Relatório Semestral de Atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com Parecer e aprovação do/a respectivo/a orientador/a;
- V. Manter o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 04 (quatro) meses desde a última atualização;
- VI. Até o término do 4º (quarto) semestre após o ingresso no curso, comprovar no Relatório Semestral de Atividades a submissão de ao menos 01 (um) artigo, relacionado ao tema da dissertação, em periódico científico com Avaliação Qualis na área de Sociologia ou em áreas afins;
- VII. Não possuir reprovação em disciplinas obrigatórias ou eletivas, nem nota inferior a 8,0 (oito) em mais de duas disciplinas cursadas.
- VIII. Realizar Estágio de Docência na Graduação até o terceiro semestre letivo de ingresso no curso;
- IX. Cumprir o prazo regimental do Exame de Qualificação e comprometer-se a defender a dissertação em até 24 meses, contados da data da matrícula;

Parágrafo único: As obrigações elencadas nos incisos do caput deste artigo serão monitoradas pela Comissão de Bolsas por meio dos Relatórios Semestrais de Atividades

dos bolsistas. O não cumprimento das exigências poderá ensejar o cancelamento da bolsa.

**Art. 7º.** Este Edital segue os seguintes prazos

|                     |   |
|---------------------|---|
| 10/11/21            | Publicação do Edital de Chamada de Bolsas   |
| 11/11 a<br>12/11/21 | Envio dos documentos para a candidatura pelo Google Forms por meio do link <a href="#">disponível aqui</a>  |
| 13/11/21            | Publicação do Edital com Resultado da Homologação das Candidaturas no <a href="#">site do Programa</a> – até às 16h (por ordem alfabética)  |
| 14/11/21            | Período para Interposição de Recursos ao Edital de Resultado de Homologação das Candidaturas. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio <a href="#">disponível aqui</a> e enviado, no formato DOC, para o e-mail <a href="mailto:ppgsoc@uel.br">ppgsoc@uel.br</a> ; |
| 15/11/21            | Publicação do Edital de Resultado - até às 16h - no site do PPGSOC/UEL (por ordem de classificação)   |
| 16/11/21            | Recursos ao Edital do Resultado Preliminar. O recurso deverá ser redigido em formulário em próprio <a href="#">disponível aqui</a> e enviado, no formato DOC, para o e-mail <a href="mailto:ppgsoc@uel.br">ppgsoc@uel.br</a>  |
| 17/11/21            | Publicação do Edital de Resultado Definitivo (pós recurso) no <a href="#">site do PPGSOC/UEL</a> (a publicação ocorre apenas se houver recurso que altere o resultado final)  |
| 16/11 a<br>18/11/21 | Apresentação dos documentos, dos dados bancários e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa pelo/a estudante contemplado/a ou seu/sua representante legalmente constituído/a  |
| 18/11/21            | Encaminhamento para a PROPPG/UEL, por parte da Comissão de Bolsas, dos dados bancários e dos Termos de Compromisso assinados.   |

## Disposições gerais

**Art. 8º.** A disponibilidade de bolsas não garante sua implementação, que está condicionada à abertura do sistema SCBA/CAPES e ao repasse de recursos por parte do Governo Federal.

**Art. 9º.** É facultado aos/às estudantes apresentar recursos, desde que no formato e prazo estabelecido neste Edital.

**Art. 10º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 10 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Bolsas  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**ANEXO 01****TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
EDITAL PPGSOC nº 009/2021  
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE 2016 A 2021**

| <b>GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES</b>   | <b>VALOR</b>            |
|--|-------------------------|
| <b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>ATÉ 50 PONTOS</b>    |
| <b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>   |                         |
| 1.1 Educação Básica  | 5 pontos/ano            |
| 1.2 Ensino Superior  | 5 pontos/ano            |
| 1.3 Experiência na gestão pública e atuação no terceiro setor  | 5 pontos/ano            |
| <b>2. ATIVIDADE DE PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INTEGRADO</b>  | <b>ATÉ 100 PONTOS</b>   |
| <b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>   |                         |
| 2.1 Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) SEM Financiamento                          | 25 pontos<br>ativid/ano |
| 2.2 Participação em projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) COM Financiamento (Excluídas bolsas de IC) | 35 pontos<br>ativid/ano |
| <b>3. TRABALHOS E PÚBLICAÇÕES NA ÁREA</b>  | <b>ATÉ 200 PONTOS</b>   |
| <b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>   |                         |
| 3.1 Artigos em periódicos presentes no Qualis Periódicos qualificados no estrato A (Qualis CAPES 2013-2016)  | 80 pontos               |
| 3.2 Artigos em periódicos presentes no Qualis Periódicos qualificados no estrato B (Qualis CAPES 2013-2016)  | 40 pontos               |
| 3.3 Livros com ISBN  | 50 pontos               |
| 3.4 Capítulo de livros com ISBN  | 30 pontos               |
| 3.5 Organização de coletânea   | 40 pontos               |
| 3.6 Anais com ISSN (trabalho completo, mínimo de 8 páginas)  | 20 pontos               |
| 3.7 Resenhas   | 20 pontos               |
| <b>4. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>   | <b>ATÉ 150 PONTOS</b>   |
| <b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>   |                         |
| 4.1 Produto Bibliográfico  | 30 pontos               |
| 4.2 Tecnologia Social  | 30 pontos               |

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| 4.3 Curso para formação profissional  | 30 pontos         |
| 4.4 Produto de editoração             | 30 pontos         |
| 4.5 Material Didático                 | 30 pontos         |
| 4.6 Evento organizado                 | 30 pontos         |
| 4.7 Relatório técnico                 | 30 pontos         |
| 4.8 Tradução                          | 30 pontos         |
| 4.9 Acervo                            | 30 pontos         |
| 4.10 Base de dados técnico-científica | 30 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>500 PONTOS</b> |